



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO

Em, 16/11/2022

LEI Nº 810 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 788 de 22 de novembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)	
02. Prefeitura Municipal de Munhoz			
02.05. Secretaria de Saúde			
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde			
02.05.01.10. Saúde			
02.05.01.10.301. Atenção Básica			
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor Para Todos			
02.05.01.10.301.0013.2.187. Manutenção dos Veículos da Saúde			
02.05.01.10.301.0013.2.187.339030. Material de Consumo	Ficha (321)	202	120.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.187.339039. Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	Ficha (322)	202	20.000,00
02.05.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
02.05.01.10.302.0014. Mais Atenção a Saúde e Facilidade para Todos			
02.05.01.10.302.0014.2.100. Manut Ações Alta e Média Complexidade			
02.05.01.10.302.0014.2.100.339030. Material de Consumo	Ficha (332)	202	50.000,00
02.06. Secretaria de Obras e Infra-Estrutura			
02.06.15. Urbanismo			
02.06.15.451. Infra-Estrutura Urbana			
02.06.15.451.0016. Município Estruturado e Desenvolvido			
02.06.15.451.0016.2.130. Manutenção dos Serviços de Obras em Geral			
02.06.15.451.0016.2.130.339030. Material de Consumo	Ficha (428)	200	40.000,00
02.06. Secretaria de Obras e Infra-Estrutura			
02.06.15. Urbanismo			
02.06.15.451. Infra-Estrutura Urbana			



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

02.06.15.451.0016. Município Estruturado e Desenvolvido		
02.06.15.451.0016.2.176. Manut. Equip., Máquinas, Veículos e outros		
02.06.15.451.0016.2.176.339030. Material de Consumo	Ficha (442)	200 300.000,00
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor para Todos		
02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. Ações de Atenção Básica de Saúde		
02.05.01.10.301.0013.2.023.319011. Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil (Ficha 602)	255	38.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.023.319004. Contrato Tempo Determinado (Ficha 603)	255	4.000,00
02.04. Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esport., Lazer, e Turismo		
02.04.05. Alimentação e Nutrição		
02.04.05.12. Educação		
02.04.05.12.306. Alimentação e Nutrição		
02.04.05.12.306.2.159. Manutenção da Merenda Escolar – Ens. Fundamental		
02.04.05.12.306.2.159.339030. Material de Consumo	(Ficha 216)	247 50.000,00
Total		622.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, sendo:

DR – 200 Recursos não vinculado	R\$ 340.000,00
DR – 202 Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 190.000,00
DR – 255 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 42.000,00
DR - 247 Transferência do Salário-Educação	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 622.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 16 de novembro de 2022.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal